

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – Anexo III

(Retificado em 18/12/2015)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra, constam das Leis Municipais de n.ºs 795/2001, 852/2002, 896/2005, 901/2006, 922/2007, 929/2007, 967/2009, 1054/2012, 1086/2013.

- **Agente Administrativo**

Exercer, sob supervisão direta, atividade qualificada, de grande complexidade e responsabilidade, de apoio administrativo.

- **Agente Comunitário de Saúde**

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover a comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas.

- **Agente de Combate às Endemias**

Executar, sob supervisão, a vigilância sanitária, a fim de auxiliar a averiguação da qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos à população.

- **Assistente Administrativo**

Exercer, sob supervisão direta, atividades de execução semi-qualificada, de baixa complexidade e responsabilidade da rotina administrativa.

- **Assistente Social** (Atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Federal da Classe profissional)

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidade de Serviço Social; assessorar e dar consulta aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no Magistério de Serviço Social, tanto em nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar unidades de ensino e cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde seja aferido conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

- **Atendente de Enfermagem**

Recepcionar, atender e encaminhar pacientes e pessoas que procuram o órgão ao qual serve; orientar de forma polida e educada os pacientes atendidos pela área de saúde; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar tarefas correlatas quando solicitado pelo superior mediato.

- **Auxiliar Administrativo**

Executar, sob supervisão, atividades técnicas especializadas de relativa responsabilidade e complexidade, referente à pesquisa, tabulação e classificação de dados e informação; realizar a operacionalização de programas em informática.

- **Auxiliar de Enfermagem**

Executar, sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos.

- **Auxiliar de Laboratório**

Executar, com autonomia, trabalhos especializados de grande complexidade e responsabilidade, de exame e análises clínicas.

- **Auxiliar de Secretaria**

Exercer, sob supervisão direta, atividades qualificadas de pouca complexidade e responsabilidade, de apoio administrativo junto à secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – Anexo III

(Retificado em 18/12/2015)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra, constam das Leis Municipais de n.ºs 795/2001, 852/2002, 896/2005, 901/2006, 922/2007, 929/2007, 967/2009, 1054/2012, 1086/2013.

- **Auxiliar de Serviços Gerais – Braçal e Varrição**

Executar, sob supervisão, tarefas simples e de relativa responsabilidade.

- **Auxiliar Mecânico**

Elaborar planos de manutenção; realizar a manutenção de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

- **Biomédico**

Realizar exames citopatológicos.

- **Dentista** (Atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Federal da Classe Profissional)

Atender e orientar pacientes (NA SEDE); executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco-maxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar, avaliar pacientes e planejar o tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; poder desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

- **Enfermeiro** (Atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Federal da Classe Profissional)

Supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistir as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento, gerenciamento, execução e avaliação das atividades na USF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa à criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; exercer outras atividades afins.

- **Engenheiro Civil** (Atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Federal da Classe Profissional)

Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; poder prestar consultorias.

- **Farmacêutico** (Atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Federal da Classe Profissional)

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; poder realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – Anexo III

(Retificado em 18/12/2015)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra, constam das Leis Municipais de n.ºs 795/2001, 852/2002, 896/2005, 901/2006, 922/2007, 929/2007, 967/2009, 1054/2012, 1086/2013.

- **Fiscal de Tributos**

Realizar atividades técnicas, de fiscalização tributária, exercendo os dispositivos constantes na legislação em vigor.

- **Fiscal Sanitário**

Fiscalizar estabelecimento a fim de averiguar a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos à população.

- **Mecânico**

Executar tarefas de relativa complexidade de serviços especializados em manutenção de veículos automotores.

- **Médico – PSF**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

- **Monitor**

Coordenar, acompanhar e executar atividades de atendimento ao educando.

- **Motorista I e II**

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade na condução de veículos automotores.

- **Nutricionista** (Atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Federal da Classe profissional)

Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento dos usuários/paciente com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto ao usuário/paciente, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); elaborar o plano de trabalho anual do PAE municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.

- **Operador de Máquinas Leves**

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários.

- **Operador de Máquinas Pesadas**

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários.

- **Pedagogo**

Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento, acompanhamento e supervisão pedagógica dos alunos da rede pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – Anexo III (Retificado em 18/12/2015)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra, constam das Leis Municipais de n.ºs 795/2001, 852/2002, 896/2005, 901/2006, 922/2007, 929/2007, 967/2009, 1054/2012, 1086/2013.

- **Pedreiro**

Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados em obras.

- **Pintor**

Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, entre outras atividades; preparar as superfícies a revestir, combinar materiais, pintura de faixas e letreiros, executar serviços de lanternagem em veículos.

- **Professor PI**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando.

- **Professor PII – Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Português e Religião**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando.

- **Professor/Instrutor de Informática**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando.

- **Psicólogo** (Atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Federal da Classe profissional)

Observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes, durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos pacientes; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.

- **Recepcionista**

Coordenar, acompanhar e executar atividades de atendimento ao público.

- **Servente Escolar**

Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples de manutenção, zeladoria, limpeza e preparo da merenda escolar nas escolas municipais.

- ~~**Soldador**~~

~~Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como: eletrodo revestido e oxigás; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; aplicar estritas normas de segurança, organização d.o local de trabalho, meio ambiente e etc.~~

- **Vigia**

Executar atividade, de simples complexidade, de guarda e vigilância.

Montalvânia – MG, 13 de novembro de 2015.

Jordão Missias Lopes Medrado
Prefeito Municipal